

**Aviso (extrato) n.º 10314/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 09/04/2018, foi autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, do Doutor Hugo Renato de Gouveia Olim, Professor Auxiliar na Faculdade de Artes e Humanidades, na Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

2 de julho de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
311494924

**UNIVERSIDADE DO MINHO****Aviso n.º 10315/2018**

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 10 Investigadores Doutorados para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas a seguir discriminadas para cada perfil, Ref.º CTTI-22/18-CEB(10):

Perfil 01 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências médicas e da saúde/Biotecnologia médica.

Perfil 02 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências médicas e da saúde/Ciências da Saúde.

Perfil 03 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências da engenharia e tecnologias/Biotecnologia industrial.

Perfil 04 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências da engenharia e tecnologias/Biotecnologia industrial.

Perfil 05 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências da engenharia e tecnologias/Biotecnologia ambiental.

Perfil 06 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências da engenharia e tecnologias/Biotecnologia industrial.

Perfil 07 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências da engenharia e tecnologias/Biotecnologia ambiental.

Perfil 08 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências médicas e da saúde/Biotecnologia médica.

Perfil 09 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências agrárias/Biotecnologia agrícola e alimentar.

Perfil 10 — Área Científica/Subárea Científica: Ciências da engenharia e tecnologias/Outras ciências da engenharia e tecnologias.

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição dos júris e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.era Careers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

10 de julho de 2018. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

311495037

**Aviso n.º 10316/2018**

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 3 Investigadores Doutorados para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Comunicação, Ref.º CTTI—24/18-CECS(3).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.era Careers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

10 de julho de 2018. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

311495053

**Aviso n.º 10317/2018**

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura,

pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 2 Investigadores Doutorados para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas a seguir discriminadas para cada perfil, Ref.º CTTI-21/18-CMEMS(2):

Perfil 01 — Microssistemas eletrónicos para aplicações termoelétricas. Área científica/Subárea científica: Ciências da engenharia e tecnologias/Engenharia eletrotécnica, eletrónica e informática.

Perfil 02 — Microssistemas eletrónicos para aplicações biomédicas. Área científica/ Subárea científica: Ciências da engenharia e tecnologias/Engenharia eletrotécnica, eletrónica e informática.

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição dos júris e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.era Careers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

10 de julho de 2018. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

311494965

**Despacho (extrato) n.º 7266/2018**

Por despacho de 14.05.2018, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Adriana Conceição Soares Sampaio — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de julho de 2018. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

311495604

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Instituto de Higiene e Medicina Tropical****Despacho (extrato) n.º 7267/2018**

Por meu despacho de 02/07/2018, informo que foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Luís Manuel Varandas, como Professor Associado Convocado, em regime de tempo parcial (30 %), por um período de 1 ano, para o exercício de funções neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

3 de julho de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.  
311494892

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação****Despacho (extrato) n.º 7268/2018**

Por despacho do Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, de 14 de setembro de 2017, e nos termos legalmente previstos, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017 e término a 31 de agosto de 2018, com:

1 — Joana Dias Cadima, na categoria de Professor Auxiliar Convocado, em regime de tempo parcial a 24,1 %, com a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 195;

2 — Patrício Ricardo Soares Costa, na categoria de Professor Associado Convocado, em regime de tempo parcial a 42,1 %, com a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 220.

16 de novembro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, *Professor Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia*.

310929511

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Deliberação n.º 847/2018**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 95.º, e na alínea l) do n.º 1, do artigo 115.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro,

diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 13.º, e no n.º 2, do artigo 50.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), o Conselho de Gestão, reunido no dia 04 de julho de 2018, deliberou aprovar a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja que em anexo se publica na íntegra.

A presente tabela entra em vigor no dia 1 de setembro de 2018, considerando-se revogada nessa data a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja publicada através da Deliberação n.º 287/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 75, de 17 de abril de 2017.

## ANEXO

**Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Beja**

- 1 — Certidões:
- 1.1 — Certidão de matrícula — 4,00 €
- 1.2 — Certidão de inscrição ou frequência — 4,00 €
- 1.3 — Certidão narrativa, teor, ou outra, qualquer que seja a sua natureza — 5,00 €
- 1.4 — Averbamento — 5,00 €
- 1.5 — Certidão por fotocópia autenticada — 5,00 €
- 1.6 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de mudança de par instituição /curso:
- a) Não excedendo uma página — 15,00 €
- b) Por fotocópia autenticada anexa — 0,50 €
- 1.7 — Certidão de frequência ou aprovação de unidades curriculares realizadas por estudantes externos, com ou sem discriminação das classificações obtidas — 7,50 €
- 1.8 — Certidão do resultado de provas de ingresso em cursos do IPBeja — 10,00 €
- 1.9 — Certidão de aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso) — 7,50 €
- 1.10 — Certidão de conclusão de curso (todos os tipos de curso) com ou sem discriminação das classificações obtidas — 15,00 €
- 1.11 — Certidão de aceitação e confirmação pelo Conselho Técnico-científico do IPBeja, de ser considerado especialista de reconhecida experiência e competência profissional — 50,00 €
- 1.12 — Taxa de urgência aplicada sobre cada ato/documento requerido, desde que praticado no prazo de dois dias úteis — 10,00 €
- 1.13 — Taxa suplementar por emissão de certidão em inglês — 10,00 €
- 2 — Descritores de unidades curriculares:
- 2.1 — Por descritor de unidade curricular em língua portuguesa — 5,00 €
- 2.2 — Por descritor de unidade curricular em língua inglesa — 5,00 €
- 3 — Diplomas (inclui suplemento ao diploma quando aplicável):
- 3.1 — Técnico Superior Profissional — 30,00 €
- 3.2 — Grau de Licenciado — 40,00 €
- 3.3 — Grau de Mestre — 50,00 €
- 3.4 — Especialização na área Científica do Curso de Mestrado — 40,00 €
- 3.5 — Diplomas de outros cursos não incluídos nos números anteriores — 30,00 €
- 3.6 — Taxa suplementar por emissão de diploma em inglês — 10,00 €
- 4 — Cartas de Curso:
- 4.1 — Mestrado — 100,00 €
- 4.2 — Licenciatura — 80,00 €
- 4.3 — Técnico Superior Profissional — 60,00 €
- 4.4 — Taxa suplementar por emissão de carta de curso em inglês — 20,00 €
- 5 — Registo de diplomas estrangeiros, reconhecimento de habilitações estrangeiras e equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior:
- 5.1 — Requerimento de registo de diplomas estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e Portaria n.º 29/2008 de 10 de janeiro — 25,00 €
- 5.2 — Requerimento de reconhecimento de habilitações estrangeiras e equivalência ao grau de mestre, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho — 400,00 €
- 5.3 — Requerimento de reconhecimento de habilitações estrangeiras e equivalência aos graus de licenciado e bacharel e aos cursos de ensino superior não conferentes de grau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho — 250,00 €
- 5.4 — Inscrição em prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — 160,00 €
- 5.5 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — 300,00 €/mês (valor a pagar no início de cada mês de estágio).
- 6 — Integração curricular e creditação de competências
- 6.1 — Requerimento para definição de um plano de estudos para não estudantes do Instituto Politécnico de Beja, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Beja — 150,00 €
- 6.2 — Requerimento para pedido de creditação de competências para estudantes do Instituto Politécnico de Beja:
- a) De uma unidade curricular de cursos ministrados no IPBeja — 5,00 €
- b) De uma unidade curricular de cursos de outras instituições de ensino superior — 10,00 €
- c) Creditação de experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores — 100,00 €
- 6.3 — Reclamação do resultado obtido no processo de creditação de competências (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €
- 7 — Provas de ingresso em cursos
- 7.1 — Inscrição nas provas:
- a) Destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos (até duas provas) — 50,00 €
- b) Previstas no acesso às licenciaturas no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional — 00,00 €
- c) Previstas no acesso às licenciaturas por parte de diplomados de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) ou de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) (por prova) — 10,00 €
- d) Previstas no acesso a CTeSP (por prova) — 10,00 €
- e) Destinadas à avaliação das condições de ingresso no curso de mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico:
- i) Para estudantes do IPBeja — 5,00 €
- ii) Para não estudantes do IPBeja — 15,00 €
- f) Outro tipo de provas de ingresso (por prova) — 10,00 €
- 7.2 — Pedido de consulta de provas — 3,00 €
- 7.3 — Fotocópias das provas — 5,00 €
- 7.4 — Pedido de reapreciação de provas (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €
- 7.5 — Requerimento de equivalência ou de validação de provas documentais comprovativas da satisfação da qualificação académica específica no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional ou em outra situação — 10,00 €
- 7.6 — Requerimento de adequação de provas de ingresso realizadas em outras instituições de ensino superior — 10,00 €
- 8 — Candidaturas:
- 8.1 — Taxa de candidatura aos Concursos Especiais para acesso e ingresso em licenciaturas — 30,00 €
- 8.2 — Taxa de candidatura aos ciclos de estudo de Mestrado — 40,00 €
- 8.3 — Taxa de candidatura aos cursos de pós-graduação e de pós-licenciatura — 50,00 €
- 8.4 — Taxa de candidatura aos CTeSP — 20,00 €
- 8.5 — Os candidatos de nacionalidade enquadrada no estatuto de estudante internacional estão isentos do pagamento das taxas de candidatura referidas nos números anteriores, independentemente do regime de ingresso a que se candidata.
- 8.6 — Taxa de candidatura a um curso não previsto nos números anteriores — 40,00 €
- 8.7 — Taxa de candidatura aos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso — 30,00 €
- 8.8 — Taxa de candidatura a mudança de regime — 30,00 €
- 8.9 — Taxa de candidatura ao reconhecimento como especialista de reconhecida experiência e competência profissional — 50,00 €
- 8.10 — Outras candidaturas — 20,00 €
- 8.11 — Reclamação sobre resultado da candidatura (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €
- 9 — Matrícula e Inscrição num curso:
- 9.1 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Mestrado — 50,00 €
- 9.2 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Pós-Licenciatura — 50,00 €
- 9.3 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Pós-Graduação — 50,00 €
- 9.4 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Licenciatura — 20,00 €
- 9.5 — Taxa de matrícula e de inscrição em CTeSP — 15,00 €
- 9.6 — Taxa de matrícula e de inscrição em curso preparatório de acesso ao ensino superior — 40,00 €
- 9.7 — Taxa de inscrição em cursos de Mestrado — 20,00 €
- 9.8 — Taxa de inscrição em cursos de Licenciatura — 15,00 €
- 9.9 — Taxa de inscrição em CTeSP — 10,00 €
- 9.10 — As taxas de matrícula e inscrição para estudantes de nacionalidade enquadrada no estatuto de estudante internacional são as referidas nos números anteriores multiplicadas por 2,5.

9.11 — Inscrição em ações de formação contínua — 50,00 € (se aplicável).

9.12 — Alteração de inscrição em unidade curricular, exceto alterações decorrentes de processos de mobilidade, creditação de competência, ou decorrentes de situações não imputáveis aos estudantes — 5,00 €

9.13 — Anulação de inscrição em uma unidade curricular, por decisão do estudante — 5,00 €

10 — Inscrição em unidades curriculares em regime extraordinário:

10.1 — Estudantes internos, por unidade curricular de CTeSP — 30,00 €

10.2 — Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de CTeSP — 70,00 €

10.3 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de CTeSP — 80,00 €

10.4 — Estudantes internos, por unidade curricular de licenciatura — 40,00 €

10.5 — Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de licenciatura — 90,00 €

10.6 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de licenciatura — 100,00 €

10.7 — Estudantes internos ou Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de mestrado — 100,00 €

10.8 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de mestrado — 150,00 €

11 — Provas de avaliação de unidades curriculares:

11.1 — Inscrição em prova, por unidade curricular, na época de recurso — 2,00 €

11.2 — Inscrição em prova, por unidade curricular, na época especial — 8,00 €

11.3 — Inscrição em prova, por unidade curricular, para melhoria de nota (a quantia será devolvida em caso de obtenção de classificação mais elevada que a anteriormente conseguida) — 18,00 €

11.4 — Pedido de reavaliação de elemento de avaliação (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 25,00 €

11.5 — Inscrição em prorrogação do prazo de entrega da prova de mestrado — 315,00 €

12 — Atribuição do título de especialista

12.1 — Candidatura às Provas de especialista:

Por trabalhadores do IPBeja — 50,00€

Para candidatos propostos contratar para o desempenho de funções docentes mediante parecer do coordenador de curso competente, quando haja interesse do Instituto para efeitos de acreditação — 50,00 €

Outros candidatos não incluídos na alínea anterior — 750,00 €

No caso da atribuição do título de especialista ocorrer no âmbito de um consórcio a que o IPBeja pertença, os emolumentos são pagos no valor, termos e condições definidas no consórcio.

12.2 — Certificado de atribuição de título de especialista — 100 €

13 — Penalidade pela prática de atos ou de pagamentos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal), com exceção de épocas de recurso e melhoria de nota;

13.1 — Os valores a pagar pela prática de atos fora do prazo, acrescem de:

a) Nos primeiros 5 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo — 5,00 €

b) Do 6.º ao 15.º dia de calendário — 10,00 €

c) Mais de 15 dias — 30,00 €

13.2 — Os valores das propinas ou das respetivas prestações, pagos fora dos prazos estabelecidos, estão sujeitos a juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas à taxa legal em vigor, publicitada através de aviso no *Diário da República* até ao dia 31 de dezembro do ano anterior.

14 — Cópia de documentos administrativos — De acordo com o estabelecido no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série), de 1 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 99, de 29 de abril.

15 — Biblioteca do IPBeja:

15.1 — Serviço de reprodução de documentos:

a) Impressão a preto e branco — 0,06 € por página;

b) Impressão a cores — 0,21 € por página;

c) Emissão de cartão de fotocópias e impressões (não carregado) — 1,00 €

d) Carregamento de cartão de fotocópias e impressões — 5,00 €

15.2 — Serviço de empréstimo entre bibliotecas — para instituições solicitantes que cobram ao IPBeja pelo mesmo serviço, ou nas situações previstas no n.º 2 do artigo 26.º, do Regulamento da Biblioteca:

a) Envio de livros — 4,00 € ou 1/2 voucher International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA);

b) Fotocópias de artigos e digitalização:

i) Até 10 páginas — 0,50 € por página;

ii) Mais de 10 páginas — 0,35 € por página;

c) Artigo de revista eletrónica ou de base de dados, subscrita pelo IPBeja — 4,00 € ou 1/2 voucher IFLA.

16 — Outros/Atos/Diversos:

16.1 — Por emissão de segunda via de cartões pelos Serviços Académicos — 8,00 €

16.2 — Documentos a enviar pelo correio para território nacional — serão acrescidos de 5,00 €

16.3 — Documentos a enviar pelo correio para o estrangeiro — serão acrescidos de 15,00 €

17 — Isenção e reduções:

17.1 — Estão isentas de emolumentos, as certidões para fins de ADSE, renovação do título de autorização de residência, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, bombeiros, pensões de sangue e sobrevivência, passes sociais e bolsas de estudo.

17.2 — Os docentes e não docentes do IPBeja beneficiam de isenção de emolumentos previstos nos números 6, 7 e 8 da presente tabela.

17.3 — Os estudantes bolseiros de qualquer tipo beneficiam de uma redução de 50 % dos valores previstos na presente tabela, salvaguardando-se o disposto no número seguinte, verificando-se igual situação no período de 1 ano a contar do termo dos cursos, desde que comprovem a condição de bolseiro.

17.4 — A redução prevista no número anterior não se aplica aos emolumentos previstos nos números 8, 9, 13, 15, 16.2 e 16.3.

18 — Casos omissos ou considerados excecionais — o Presidente do IPBeja pode autorizar situações de exceção ao presente despacho.

9 de julho de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311493336

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho (extrato) n.º 7269/2018

Por despacho de 19 de abril de 2018, a Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave no uso de competência própria, ao abrigo do Despacho n.º 6165/2017 (2.ª série), *Diário da República* de 13 de julho, autoriza a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Ana Isabel Tomé Ribeiro Marques, na categoria de Assistente Convocado, a 30 %, pelo prazo de 3 meses, com efeitos a 01 de junho de 2018 e termo a 31 de agosto de 2018, não renovável, para a Escola Superior de Gestão, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 140 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de abril de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311493636

### Despacho (extrato) n.º 7270/2018

Por despacho de 09 de maio de 2018, a Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave no uso de competência própria, ao abrigo do Despacho n.º 6165/2017, (2.ª série), *Diário da República* de 13 de julho, autoriza a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com os docentes:

Ana Cristina Fontes Pinto dos Reis, na categoria de Assistente Convocado, a 20 %, pelo prazo de 3 meses, com efeitos a 09 de maio de 2018 e termo a 08 de agosto de 2018, não renovável, para a Escola Superior de Gestão, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 140 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Carlos Manuel de Macedo Carvalho, na categoria de Assistente Convocado, a 20 %, pelo prazo de 3 meses, com efeitos a 09 de maio de 2018 e termo a 08 de agosto de 2018, não renovável, para a Escola Superior de Gestão, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de maio de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311493733